LEI Nº 4205 de 13 de setembro de 2006.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.001, DE 07 DE OUTUBRO DE 2005.

GILMAR RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio em exercício, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Passam a integrar o Anexo de Metas Prioritárias, da Lei Municipal nº 4.001, de 07 de outubro de 2005, valor e recurso, vinculados ao programa e ação abaixo relacionados:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSITO
Programa: 084 - PROGRAMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
084.07. Adquirir equipamentos para manutenção de vias urbanas.
Valor previstoR$ 1.600.000,00
Recurso: PROVIAS/CAIXA ESTADUAL

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de setembro de 2006.

GILMAR RINALDI
Prefeito Municipal em exercício

IRANI COBAS SOARES
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data supra.

NEIDA APARECIDA LISBOA
Chefe de Gabinete